

Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais

Despacho n.º 470/2023 de 20 de março de 2023

O Decreto Legislativo Regional n.º 3/2014/A, de 14 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2020/A, de 1 de abril, criou o programa regional de apoio as sociedades recreativas e filarmónicas da Região Autónoma dos Açores adiante designado por SOREFIL.

Considerando que a Portaria n.º 53/2020, de 11 de maio, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 70, de 11 de maio de 2020, aprovou o Regulamento do SOREFIL.

Considerando que o SOREFIL visa apoiar a atividade das bandas musicais das sociedades recreativas e filarmónicas da Região Autónoma dos Açores, promovendo não só o seu desenvolvimento, mas também novas iniciativas que contribuem para a realização pessoal e para a melhoria do nível cultural das comunidades onde se integram.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2014/A, de 14 de fevereiro, na sua redação atual, determino:

1. Para o desenvolvimento de atividades durante o ano de 2024, o prazo para apresentação de candidaturas nas modalidades de apoio referidas nos artigos 3.º e 4.º do referido diploma, decorre entre 1 de julho e 15 de outubro de 2023.
2. O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

17 de março de 2023. - A Secretária Regional da Educação e dos Assuntos Culturais, *Sofia Heleno Santos Roque Ribeiro*.